



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2026 no Mestrado Profissional Stricto sensu em Ciências Ambientais (MPCA), ofertado pelo IF Baiano, sediado no campus Serrinha.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do campus Serrinha.  
1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar o processo seletivo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

**2. DO CURSO**

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (MPCA), visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas vinculados a área ambiental. Pretende-se entender a partir de uma visão integrada do saber, o funcionamento dos ecossistemas naturais para aperfeiçoar e gerar tecnologias capazes de resolver problemas sociais e/ou ambientais.

2.2. O MPCA é um Curso de Mestrado gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no campus Serrinha, situado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.

2.3. O MPCA possui uma área de concentração em Ciências Ambientais com duas linhas de Pesquisa:

- I - Linha 1: Manejo de Recursos Naturais.  
II - Linha 2: Tecnologias Socioambientais.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas para ingresso no MPCA em 2026, sendo 5 (cinco) vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, e 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.2. Os candidatos autodeclarados cotistas, caso sejam aprovados, serão submetidos a uma banca avaliadora presencial no campus Serrinha.

3.3. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, ou por deficiência, aprovados em número o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula no MPCA na data que consta no Cronograma (Anexo VI) do presente edital.

3.5. Os candidatos devem preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e indicar o NOME DO DOCENTE a quem pretende pleitear a vaga, conforme Quadro 1.

**Quadro 1: Docentes e Temas de Interesse para orientação no MPCA**

<b>DOCENTES DO PROGRAMA</b>	<b>LATTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO</b>
Alisson Jadavi Pereira da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/7866705458518820">http://lattes.cnpq.br/7866705458518820</a>	01	Eficiência de uso da água da chuva armazenada em cisternas de produção; Otimização de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água para a Agricultura Familiar.
Antônio Helder Rodrigues Sampaio	<a href="http://lattes.cnpq.br/8440563577100110">http://lattes.cnpq.br/8440563577100110</a>	01	Produção e uso de biocarvão em ambientes agrícolas como condicionador de solo; Estratégias para otimização da eficiência de uso da água na agricultura; Avaliação da qualidade da água em sistemas agrícolas e comunidades rurais;

Aurélio Antunes de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/4194606675757940">http://lattes.cnpq.br/4194606675757940</a>	01	Agroecologia; Bioculturalidade; Etnobotânica.
Carla da Silva Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/5551514906510470">http://lattes.cnpq.br/5551514906510470</a>	01	Manejo agroecológico de pragas e doenças; Microbiologia agrícola; Adubação orgânica; Aproveitamento de resíduos; Educação Ambiental.
Delfran Batista dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/5305388524205895">http://lattes.cnpq.br/5305388524205895</a>	02	Sistemas sustentáveis de produção agrícola; Tecnologias Sociais.
Delka de Oliveira Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/5371455819380957">http://lattes.cnpq.br/5371455819380957</a>	01	Sistemas sustentáveis de produção animal.
Felizarda Viana Bebe	<a href="http://lattes.cnpq.br/9764329265812697">http://lattes.cnpq.br/9764329265812697</a>	01	Agroecologia e produção orgânica.
Jaqueleine Figueiredo Rosa	<a href="http://lattes.cnpq.br/0700328127364311">http://lattes.cnpq.br/0700328127364311</a>	02	Ecologia de abelhas e polinização; Meliponicultura; Fragmentação e conectividade de habitats; Educação ambiental.
José Radamés Benevides de Melo	<a href="http://lattes.cnpq.br/1814102144975748">http://lattes.cnpq.br/1814102144975748</a>	02	Análise de discurso ambiental; Análise de discurso das ciências ambientais; Análise de discurso e ciências ambientais; Educação Ambiental.
Lucas Melo Vellame	<a href="http://lattes.cnpq.br/8702210588870644">http://lattes.cnpq.br/8702210588870644</a>	01	Instrumentação e Monitoramento Ambiental; Recursos Hídricos.
Márcio Rios Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/9169419060971338">http://lattes.cnpq.br/9169419060971338</a>	02	Desertificação; Erosão e conservação de solos; Análise ambiental em bacias hidrográficas; Geoprocessamento.
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	<a href="http://lattes.cnpq.br/6689995377519435">http://lattes.cnpq.br/6689995377519435</a>	01	Manejo do solo e aproveitamento de resíduos.
Maria Nazare Guimaraes Marchi	<a href="http://lattes.cnpq.br/9931350516476603">http://lattes.cnpq.br/9931350516476603</a>	01	Germinação de sementes e desenvolvimento de plantas; Cultura de tecidos vegetais; Ensino de Biologia; Educação Ambiental.
Patricia Oliveira dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/0100102015929884">http://lattes.cnpq.br/0100102015929884</a>	02	Educação ambiental; Análise de qualidade de águas.
Rafael Oliva Trocoli	<a href="http://lattes.cnpq.br/9443627453855564">http://lattes.cnpq.br/9443627453855564</a>	01	Biotecnologia microbiana; Controle biológico de doenças de plantas.

Thecia Alfenas Silva Valente Paes	<a href="http://lattes.cnpq.br/5413570405307035">http://lattes.cnpq.br/5413570405307035</a>	01	Ecologia; Educação Ambiental.
Welson Lima Simões	<a href="http://lattes.cnpq.br/8116498321171954">http://lattes.cnpq.br/8116498321171954</a>	02	Uso sustentável da água na agricultura; Reúso de água na Agricultura.

#### 4. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

4.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

4.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

4.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

4.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

4.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.

4.6. O candidato indígena deverá apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme previsto no art.13 do Estatuto do Índio (Lei 6001/ 73).

4.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

4.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

4.9. Os candidatos com deficiência devem apresentar o Anexo III e declaração de pessoa com deficiência, observando os requisitos:

I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

IV. Intelectual: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das dificuldades cognitivas e nas áreas do comportamento adaptativo (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

V. Transtorno do Espectro Autista: Laudo diagnóstico especificando CID 10 e relatório descritivo citando as especificidades nas áreas de comunicação, interação social, comportamento e habilidades adaptativas.

4.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação conforme a Lei 13146/2015.

4.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão admitidos para inscrição, graduados, ou graduandos que concluirão o curso até a data prevista para matrícula, em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Ambientais ou área correlata à área de concentração e linhas de pesquisa do MPCA.

5.1.1. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser admitidos candidatos formados em área não relacionada diretamente ao MPCA, desde que apresentem projeto de pesquisa compatível com os objetivos do programa.

5.2. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa.

5.3. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normatividades deste Edital, bem como ao seu cronograma.

5.4. O candidato só pode pleitear vaga associada a 01 (um) docente disponibilizado no Quadro 1. O nome do docente deverá ser informado no formulário de inscrição e na proposta de pesquisa do candidato.

5.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada em formato PDF, exclusivamente para o e-mail prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição, limitando-se a 7 Mb (sete megabytes). No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO – INSCRIÇÃO

a) Anexo I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Anexo II - Autodeclaração para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas quando couber;

c) Autodeclaração (Anexo III) e Laudo médico original, atestando a espécie e o nível de deficiência.

d) Anexo IV – Formulário de atribuição de pontos do currículo devidamente preenchido e assinado;

e) Uma proposta de pesquisa de até seis páginas, vinculada às Áreas de concentração do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais: 1) Manejo de Recursos Naturais ou 2) Tecnologias Socioambientais. As orientações para elaboração da proposta estão dispostas no item 7.3;

f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPCA, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

g) Registro de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

5.6. O e-mail prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br tem capacidade de até sete Megabytes, não recebendo e-mails maiores que este tamanho;

5.7. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, envio de arquivos em tamanho superior a sete Megabytes, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e informações.

5.8. Inscrições enviadas fora do prazo ou dissonante desse edital não serão homologadas.

5.9. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os e-mails serão lidos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

6.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.

6.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

6.4. Somente serão considerados para homologação, os documentos digitalizados no formato PDF que chegarem à caixa do e-mail [prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br) até a data limite do período de inscrição.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo consistirá de três etapas conforme Quadro 2

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo		
Etapas	Avaliação	Critério
1ª Etapa	Análise da proposta de pesquisa	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa	Entrevista	Eliminatória e Classificatória
3ª Etapa	Analise do currículo (Anexo IV)	Classificatória

7.2. A Primeira Etapa, consiste da avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, podendo o mesmo obter pontuação de 0 a 100 pontos.

7.3. A proposta deverá conter até 6 (seis) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; e margens direita, esquerda, superior e inferior 2,0 e estar estruturada com os itens na ordem abaixo:

- a) CAPA – Presente na primeira página;
- b) PROBLEMA – Apresentado na segunda página da proposta;
- c) HIPÓTESE – Apresentada na segunda página da proposta;
- d) OBJETIVOS – Devem ser descritos na segunda página da proposta;
- e) METODOLOGIA – Pode ocupar até duas páginas da proposta;
- f) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deve ocupar até uma página;
- g) RESULTADOS ESPERADOS e VIABILIDADE DO PROJETO – Apresentados na última página da proposta.

7.4. Serão considerados na avaliação da proposta de pesquisa os seguintes itens de acordo Quadro 3.

Quadro 3. Itens considerados na avaliação da proposta de pesquisa	
Itens avaliados na proposta	Pontuação atribuída
<b>CAPA</b> na capa da proposta (1ª pagina do projeto) <b>deve conter obrigatoriamente</b> : TITULO DO TRABALHO – NOME DO CANDIDATO – ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO – NOME DO DOCENTE QUE PRETENDE CONCORRER A VAGA DISPOSTA NO QUADRO 1. Será avaliada a pertinência do tema para o programa; bem como a relação do título do trabalho a área de atuação do candidato que está submetendo a proposta.	0 – 5
<b>PROBLEMA</b> trata-se do recorte mais específico do projeto, ou seja, questão não resolvida e que é objeto de investigação; as implicações na escolha do problema são: relevância (teórica e prática); e obtenção de novos conhecimentos. O problema pode ser elaborado em forma de uma pergunta.	0 – 20
<b>HIPÓTESE</b> corresponde a resposta provável ao problema formulado, indagações a serem verificadas na investigação, afirmações provisórias a respeito do problema.	0 – 20
<b>OBJETIVOS</b> os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almejamos alcançar ao final da investigação.	0 – 20
<b>METODOLOGIA</b> a metodologia específica como os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Apresentar também a caracterização local (área de estudo); período de realização da pesquisa; avaliação e coleta de dados; descrição dos métodos utilizados; necessidade de submissão aos comitês de ética e pesquisa (CEP, CEUA, SisGen); e análise estatística dos dados.	0 – 20
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b> destina-se a traduzir as ações a serem realizadas, distribuindo-as no espaço de tempo disponível para a realização do projeto. Deve ser apresentado preferencialmente no formato de quadro ou tabela.	0 – 5

**Quadro 3. Itens considerados na avaliação da proposta de pesquisa**

<b>Itens avaliados na proposta</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS</b>  indicadores de resultados previstos, como patentes, artigos publicados, resumos e em congressos nacionais e internacionais; de caráter multiplicador, todos visando a socialização dos resultados.	0 – 5
<b>VIABILIDADE DO PROJETO</b> proposta  exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis; plano de aplicação e plano de desembolso ao cronograma de metas/objetivos específicos.	0 – 5

7.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na Primeira Etapa será eliminado do processo seletivo.

7.6. A Segunda Etapa (entrevista) será composta de uma entrevista de até 30 minutos, conforme cronograma disponibilizado em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

7.7. A entrevista será avaliada de acordo o Quadro 4 a seguir.

**Quadro 4. Barema de avaliação da entrevista.**

<b>Itens avaliados na entrevista</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Conhecimento técnico sobre o tema e metodologia da proposta de pesquisa apresentada.	0 – 40
Impacto científico e inovador da sua proposta de pesquisa perante outras já existentes.	0 – 40
Coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa e a atuação profissional do candidato.	0 – 20

7.8. O candidato que obtiver pontuação inferior a 80 pontos na Segunda Etapa (Entrevista) será eliminado do processo seletivo.

7.9. A Entrevista será realizada via "web conferência", e o candidato(a) será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua participação no horário previamente agendado.

7.10. O candidato(a) que não comparecer no horário do seu agendamento para entrevista será considerado desistente e consequentemente eliminado do processo seletivo.

7.11. A abertura da webcam pelo candidato no momento da entrevista é obrigatório.

7.12. Será disponibilizada no site institucional as datas, links e horários referentes as entrevistas. O candidato deve acompanhar a publicação da data em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

7.13. A Terceira Etapa consiste na análise do perfil profissional e acadêmico do candidato, avaliado através da pontuação apresentada pelo candidato no Anexo IV com valor global máximo de 100 pontos.

7.14. Os candidatos aptos para a Terceira Etapa deverão enviar no período definido em cronograma para o e-mail [prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br) os documentos comprovatórios dos pontos declarados no Anexo IV.

I - Os documentos comprovatórios dos pontos declarados no Anexo IV devem estar de acordo com as instruções que seguem:

a) Item 1 (Anexo IV) - Patente ou Cultivar – comprovação por extrato obtido da página do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ou comprovante de cultivares descritas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura

b) Itens de 2 a 5 (Anexo IV) – Artigos publicados - será necessário o envio da primeira página contendo título, autor e nome do periódico. A consulta do Qualis de suas publicações, pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Ambientais.

c) Item 6 (Anexo IV) - Livro - deverá ser enviado apenas a capa e a ficha catalográfica.

d) Itens 7 (Anexo IV) - Capítulo de Livro - deverá ser enviado apenas a primeira página do capítulo e a ficha catalográfica.

e) Itens 8, 9, 10 e 11 (Anexo IV) – Textos, Trabalhos e resumos - será necessário o envio da primeira página ou certificado.

f) Itens 12 a 16 (Anexo IV) - deverá ser enviado como comprovante, certificado ou declaração.

g) Os itens 17 e 18 (Anexo IV) - Atuação profissional - deverão ser comprovados mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público).

h) Os itens 19, 20 e 21 (Anexo IV) - devem ser comprovados através do termo de outorga, certificado, atestado ou declaração assinada pelo órgão/instituição competente e, ou orientador.

i) O item 22 (Anexo IV) - referente a certificação de curso de especialização Lato sensu deverá ser comprovada através do certificado de conclusão do curso ou Ata da defesa assinada.

7.15. O currículo lattes do candidato deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção.

7.16. A nota final do candidato será obtida utilizando as notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3 conforme a fórmula abaixo:

Nota Final =  $(0,4 \times \text{Nota da Etapa 1}) + (0,5 \times \text{Nota da Etapa 2}) + (0,1 \times \text{Nota da Etapa 3})$

7.17. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente de pontuação.

7.18. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será considerada o seguinte critério de desempate:

- I. maior pontuação do currículo;
  - II. maior pontuação na entrevista; e
  - III. maior idade considerando dia, mês e ano.
- 7.19. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão publicados conforme previsto em cronograma e divulgado nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

#### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada de forma remota, conforme data prevista em Cronograma.
- 8.2. As orientações e documentação necessária para matrícula serão divulgadas nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

#### 9. DAS AULAS

- 9.1. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 08 (oito) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2026.
- 9.2. Cada encontro terá duração de 06 (seis) dias (segunda a sábado).
- 9.3. O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula.
- 9.4. O calendário poderá ser ajustado a qualquer momento em consonância com as demandas institucionais e de acordo as normativas do IF Baiano.
- 9.5. Poderão ocorrer aulas nas instituições parceiras e/ou outros campi que possuem docentes do curso.

#### 10. DOS RECURSOS

Impugnações do edital e apresentação de recursos contra a homologação das inscrições, ou ao resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma, exclusivamente via e-mail para [prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br) usando como modelo o Anexo V.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações do processo seletivo podem ser encontradas em [ifbaiano.edu.br/portal/concursos](https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos) e/ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>. Outras dúvidas poderão ser 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**FERNANDA ALVES DE SANTANA**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**Ministério da Educação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**Anexo I – Formulário de inscrição do candidato**

1. NOME COMPLETO:			
2. NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3. TIPO DE VAGA PLEITEADA		3. 1. AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) 2. COTAS: NEGRO ( ) INDÍGENA ( ) DEFICIENTE ( )	
4. NOME DO DOCENTE QUE IRÁ PLEITEAR A VAGA (VER QUADRO 1 DO EDITAL):			
5. ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro (a); <input type="checkbox"/> Casado (a); <input type="checkbox"/> Divorciado (a); <input type="checkbox"/> Viúvo (a); <input type="checkbox"/> Outro			
6. RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
7. CPF:			
8. TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA:	SEÇÃO:
9. CURSO DE GRADUAÇÃO			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
10. ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	E-mail:		
11. ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
12. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? ( ) NÃO; ( ) SIM			

**13. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

**14. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO**

.//\_(Local) (Assinatura do candidato)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional Stricto sensu em  
Ciências Ambientais, sediado no campus Serrinha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do Edital nº 253, de 04 de  
dezembro de 2025, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

, de \_ \_de 2025

---

Assinatura do Candidato



**Ministério da Educação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº\_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- ( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Outras (descreva):\_\_\_\_\_
- O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

---

Local e data

---

Assinatura do declarante



**Ministério da Educação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO**

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
1	Patente (registrada ou depositada)	3 por patente	6		
2	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A"	3 por artigo	6		
3	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B"	2 por artigo	6		
4	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "C"	1 por artigo	5		
5	Artigos completos publicados em periódicos sem <i>Qualis</i>	0,5 por artigo	4		
6	Livros publicados/organizados ou edições	3 por livro	6		
7	Capítulos de livros publicados	2 por capítulo	6		
8	Textos em jornais de notícias/revistas	0,4 por resumo	4		
9	Trabalhos completos em anais de congressos	0,4 por trabalho	4		
10	Resumos expandidos em anais de congressos	0,4 por resumo	4		
11	Resumos simples em anais de Congressos	0,4 por resumo	4		
12	Apresentações de Trabalho	0,4 por trabalho	4		
13	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3 por evento	3		
14	Demais tipos de produção técnica	0,3 por produção	3		
15	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,3 por evento	3		
16	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,4 por evento	4		

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
17	Atuação profissional em Ciências Ambientais	2 por ano	8		
18	Atuação profissional em áreas afins	1 por ano	2		
19	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	2 por certificado	6		
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 por certificado	4		
21	Monitoria em disciplinas de graduação	2 por certificado	4		
22	Certificado de conclusão de curso de especialização "Lato sensu"	2 por curso de 360 horas	4		
<b>Pontuação Total:</b>					

---

**Assinatura do candidato**



**Ministério da Educação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

Nome:	CPF:
( <input type="checkbox"/> ) Impugnação ao Edital ( <input type="checkbox"/> ) Recurso contra:	
Argumento:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Interpositor(a)





**Ministério da Educação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 253, de 04 de dezembro de 2025**

**ANEXO VI - CRONOGRAMA**

Evento	Data*
Publicação do Edital	05/12/2025
Período de impugnação do Edital	09/12 e 10/12/2025
Inscrições	11/12/2025 a 31/01/2026
Publicação das Inscrições Homologadas	04/02/2026
Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas	04 e 05/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa 1	27/02/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	27 e 28/02/2026
Resultado da Etapa 1 após recurso	Até 03/03/2026
Convocação para Etapa 2 (Entrevista) Lista disponível em <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>	04/03/2026
Resultado Preliminar da Etapa 2 (Entrevista)	13/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2 (Entrevista)	13 e 14/03/2026
Resultado da Etapa 2 após recurso	Até 17/03/2026
Período de envio de documentos da Etapa 3	18/03/2026 a 19/03/2026
Resultado da Etapa 3 após conferência da documentação	23/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 3	23 e 24/03/2026
Resultado Preliminar	25/03/2026
Convocação da Banca dos candidatos cotistas disponível em <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>	25/03/2026
Resultado Final	Até 31/03/2026
Lista de documentos para matrícula disponível em <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos</a>	A partir de 01/04/2026
Matrícula on-line	06 e 07/04/2026
Início das Aulas**	13/04/2026

\*Datas podem ser alteradas pela Comissão responsável pelo edital do processo seletivo, independente de aviso prévio.

\*\* Data de Início das aulas pode ser alterada pelo Colegiado do Curso, independente de aviso prévio.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPEs**, em 04/12/2025 14:24:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 781765  
**Verificador:** 0c444b4ea7  
**Código de**  
**Autenticação:**

